



LEI Nº 1.290, DE 10 DE MARÇO DE 2.008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E FIRMAR CONVENIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Divisão de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0657 – Transferências de Recursos ao SISPUMNOX

Projeto/Atividade: 2657 – Manutenção de Convênio com o SISPUMNOX

Elemento: 3350.43 – Subvenções Sociais

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Divisão de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0510 – Manutenção da Divisão de Administração

Projeto/Atividade: 2510 – Manutenção da Divisão de Administração

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPUMNOX** de Nova Xavantina – MT, inscrita no CNPJ n.º 32.968.083/0001-01, objetivando repassar mensalmente a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 10 (dez) meses, conforme minuta do Convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Poderá o Executivo Municipal prorrogar o presente convenio, através de termo aditivo por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de março de 2.008

Registro 495
Livro 015
Folha 05 a 06
Data 10-03-2008

ROBISON APARECIDO PAZETTO